

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE JACAREÍ/SP**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

FLUXION EVENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.256.973/000-00, com sede na Rua Padre Eugênio, 913, Jardim Jacinto – Jacareí/SP, neste ato representada por seu representante legal Sr. Sergio Luís Machado, CPF nº 282.878.778-81, vem, tempestivamente, e com supedâneo no art. 24, do Decreto nº 10.024/2019, em tempo hábil, perante Vossa Senhoria apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do pregão Eletrônico nº 01/2024 em testilha, pelos seguintes fatos e fundamentos:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Conforme dicção do art. 24 do Decreto nº 10.024/2019, o prazo para impugnar o edital no pregão eletrônico é de 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão pública, que no presente caso, está marcada para a data 30/09/2024.

Sendo esta impugnação protocolada à data de 24/09/2024, faz-se perfeitamente tempestivo.

II. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O edital em questão tem por objeto “registro de preços para contratação de serviços de locação de geradores de energia com transporte, combustível, montagem, desmontagem e operação de equipamentos para diversos eventos da Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.”, conforme indicado no item 1.1..

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para contratação de serviços de locação de geradores de energia com transporte, combustível, montagem, desmontagem e operação de equipamentos para diversos eventos da Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Figura 01 – objeto, página 02 do edital

III. DO VALOR DE REFERÊNCIA

- a) Ao examinar os documentos que acompanham o edital, constata-se que os orçamentos apresentados como item 5. "LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO" tem orçamentos não validos para os serviços orçados, conforme apresento abaixo:

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando a necessidade da fonte de energia independente para montagem e operação de equipamentos de palco conforme termo de referência e especificações descritas anteriormente, levantou-se algumas empresas da região com equipamentos condizentes às necessidades dos eventos e que atendem à descrição solicitada.

Dessa forma, foram enviadas solicitações de proposta de orçamento para as seguintes empresas: HDF Estruturas; Fluxion Eventos; Palco e Cia; ArtShow; Wow Eventos; FL Eventos; Lopes Estruturas Eventos; SB Eventos; Front Estruturas; e Only Entretenimentos.

Desse levantamento, foram recebidos apenas três orçamentos de interessados em participar de processo licitatório para ata de registro de preços, com as propostas abaixo, e logo a seguir pesquisa feita em outros municípios para compor o registro de pesquisa de preço:

Item 1: GERADOR 80 KVA - diária de 12h

SOLUÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR ESTIMADO
1	Fluxion Eventos LTDA	05.256.973/0001-00	R\$ 4000,00
2	ONLY Entretenimentos	09.203.179/0001-59	R\$ 4300,00
3	HDF Locação Estruturas	13.104.368/0001-41	R\$ 4200,00

Av. José Cristóvão Arouca, 40 – Centro – Jacareí – SP- CEP: 12.327-707
Tel: (12) 3951-9497 / 3953-3452 - Site: www.fundacaocultural.com.br



Prefeitura de Jacareí
Fundação Cultural de Jacarehy



Item 1: GERADOR 120 KVA - diária de 12h

SOLUÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR ESTIMADO
1	Fluxion Eventos LTDA	05.256.973/0001-00	R\$ 4200,00
2	ONLY Entretenimentos	09.203.179/0001-59	R\$ 4500,00
3	HDF Locação Estruturas	13.104.368/0001-41	R\$ 4400,00

Item 1: GERADOR 180 KVA - diária de 12h

SOLUÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR ESTIMADO
1	Fluxion Eventos LTDA	05.256.973/0001-00	R\$ 5000,00
2	ONLY Entretenimentos	09.203.179/0001-59	R\$ 5300,00
3	HDF Locação Estruturas	13.104.368/0001-41	R\$ 5200,00

Item 1: GERADOR 250 KVA - diária de 12h

SOLUÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR ESTIMADO
1	Fluxion Eventos LTDA	05.256.973/0001-00	R\$ 5500,00
2	ONLY Entretenimentos	09.203.179/0001-59	R\$ 5800,00
3	HDF Locação Estruturas	13.104.368/0001-41	R\$ 5700,00

Figura 02 – item 5. Do edital – páginas 38 e 39

Tendo em vista que os valores e a descrição dos itens apresentados por essa empresa impugnante estão totalmente em desacordo com os valores informados pela prefeitura, conforme abaixo:

ORÇAMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Grupo gerador de energia silenciado de 80 kva, com no máximo 10 anos de uso, operação e responsabilidade técnica, com até 50 metros de cabos por fase de 90 mm, até 50 metros de passa cabo e abastecimento por conta do contratado, para utilização de 12 horas corridas, com possibilidade de contratação de horas adicionais de uso por parte da CONTRATANTE.	25	R\$ 6.500,00	R\$ 162.500,00
02	Grupo gerador de energia silenciado de 120 kva, com no máximo 10 anos de uso, operação e responsabilidade técnica, com até 50 metros de cabos por fase de 90 mm, até 50 metros de passa cabo e abastecimento por conta do contratado, para utilização de 12 horas corridas, com possibilidade de contratação de horas adicionais de uso por parte da CONTRATANTE	25	R\$ 6.700,00	R\$ 167.500,00
03	Grupo gerador de energia silenciado de 180 kva, com no máximo 10 anos de uso, operação e responsabilidade técnica, com até 50 metros de cabos por fase de 90 mm, até 50 metros de passa cabo e abastecimento por conta do contratado, para utilização máxima de 12 horas corridas, com possibilidade de contratação de horas adicionais de uso por parte da CONTRATANTE.	20	R\$ 7.500,00	R\$ 150.000,00
04	Grupo gerador de energia silenciado de 250 kva, com no máximo 10 anos de uso, operação e responsabilidade técnica, com até 200 metros de cabos por fase de 90 mm, até 50 metros de passa cabo e abastecimento por conta do contratado, para utilização máxima de 12 horas corridas, com possibilidade de contratação de horas adicionais de uso por parte da CONTRATANTE	15	R\$ 8.000,00	R\$ 120.000,00

Figura 03 – orçamento enviado dia 01/08/2024 às 16:40 para o e-mail: marcos.almeida@culturajacarei.sp.gov.br

Essa discrepância compromete a transparência e a competitividade do certame.

IV. DA INCONFORMIDADE

O valor de referência é um dos principais parâmetros para a realização de uma licitação justa e transparente. A definição de um valor tão aquém do que foi orçado pode levar a distorções no processo

licitatório, comprometendo a competitividade e a qualidade dos serviços/produtos a serem contratados.

V. DOS RISCOS DECORRENTES

Estabelecer um valor de referência irreal pode resultar em:

- **Desinteresse de empresas qualificadas:** Se o valor está muito abaixo do praticado no mercado, empresas sérias podem se abster de participar da licitação, prejudicando a concorrência e, consequentemente, a obtenção de um bom produto ou serviço.
- **Possíveis problemas de execução contratual:** Se uma empresa vencer a licitação com um valor irreal, pode haver comprometimento da qualidade dos serviços ou produtos devido à necessidade de corte de custos.

VI. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- A reavaliação do valor de referência estabelecido no edital, com a devida atualização para valores que reflitam a realidade dos orçamentos apresentados, de forma a garantir a lisura e a competitividade do certame.
- A suspensão do processo licitatório até que a questão do valor de referência seja devidamente corrigida.

Nestes termos, pede deferimento.

Jacareí, 24 de setembro de 2024.

Sergio Luís Machado
RG: 29.455.538-9
CPF: 282.878.778-81

05.256.973/0001-00
FLUXION EVENTOS LTDA EPP
RUA PADRE EUGÊNIO, 913
JD. JACINTO - JACAREÍ/SP
CEP 12.322-690